



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

147

PROJETO DE LEI N° , DE 7 DE JULHO DE 2025

Reconhece, no âmbito do Município de Caçapava/SP, o Profissional de Educação Física como "Profissional da Saúde", e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI n°

Art. 1º Fica reconhecido, no âmbito do Município de Caçapava/SP, o Profissional de Educação Física como "Profissional da Saúde", nos termos da legislação federal vigente.

Art. 2º O Profissional de Educação Física possui formação para atuar em contextos hospitalares nos níveis de atenção primária, secundária e terciária em, saúde, em conformidade com a legislação federal, com as diretrizes do SUS Sistema Único de Saúde e com a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: O profissional de que trata este artigo deve possuir formação em Bacharelado e/ou Licenciatura/Bacharelado, devidamente registrada no órgão competente.

Art. 3º São atribuições do Profissional de Educação Física no contexto hospitalar:

I - participar, dentro das estruturas existentes, de programas e ações voltados à promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de pacientes por meio da prática de atividades físicas supervisionadas;

II - contribuir com equipes multiprofissionais na atenção básica, utilizando estratégias de incentivo à atividade física e bem-estar, sem impacto financeiro ao município;



